



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8835471122

E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:
jose Edmilson Leite Barbosa
CPF: ***.338.943-**
em 02/05/2023 15:48:15
IP com nº: 10.0.0.203
www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=792

SUMÁRIO

ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- ✎ APOSENTADORIA: 002/2023 - LUCIA DE FATIMA CAMILO DOS SANTOS
- ✎ APOSENTADORIA: 003/2023 - MARIA ADILMA FACUNDES THOMAZ

PORTARIAS

- ✎ NOMEAÇÃO: 096/2023 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DE SÃO PEDRO 2023 – DE FORMA PRESENCIAL A SER REALIZADA NA PRAÇA PADRE AUGUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✎ APOSENTADORIA: 097/2023 - LUCIA DE FATIMA CAMILO DOS SANTOS
- ✎ APOSENTADORIA: 098/2023 - MARIA ADILMA FACUNDES THOMAZ

EDITAIS

- ✎ EDITAIS: 001/2023 - V EDIÇÃO DO FESTIVAL CANTA CARIRIAÇU
- ✎ ANEXO: 001/2023 - FICHA DE INSCRIÇÃO - V EDIÇÃO DO FESTIVAL CANTA CARIRIAÇU



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS -
Aposentadoria: 002/2023****ATO DE APOSENTADORIA Nº 002/2023**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 290311262023** em conformidade com o que estabelece o art. 4º da EC 103/2019, através da Lei 804/2021:

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora LUCIA DE FATIMA CAMILO DOS SANTOS, CPF nº **459.113.473-34**, RG nº **99029163586** SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Luiz Rolim, 240, Centro, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NIVEL I, matrícula/Prefeitura nº 15 lotada junto a Secretaria de Educação, com carga horaria 20 horas semanais, com proventos mensais no valor de R\$ **3.930,30** (**Três mil, novecentos e trinta reais, trinta centavos**).

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 3.930,30 (Três mil, novecentos e trinta reais, trinta centavos).			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.930,30	Lei nº 870/2023
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 3.930,30	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o benefício sob a responsabilidade do PREVCAR conforme Lei nº 832/2022.

Caririáçu (CE) 20 de abril de 2023.

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu -Ce

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PrevcAR
Poetaria nº 128/2022



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS -
Aposentadoria: 003/2023****ATO DE APOSENTADORIA Nº 003/2023**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririaçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 300311282023** em conformidade com o que estabelece o art. 4º da EC 103/2019, através da Lei 804/2021:

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora MARIA ADILMA FACUNDES THOMAZ, CPF nº **689.067.223-20**, RG nº **2004099050530** SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Taboleiro, zona rural, em Caririaçu/CE, PROFESSORA II, NIVEL I, matrícula/Prefeitura nº 112 lotada junto a Secretaria de Educação, com carga horaria 20 horas semanais, com proventos mensais no valor de R\$ **3.930,30 (Três mil, novecentos e trinta reais, trinta centavos)**.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 3.930,30 (Três mil, novecentos e trinta reais, trinta centavos).			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.930,30	Lei nº 870/2023
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 3.930,30	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o benefício sob a responsabilidade do PREVCAR conforme Lei nº 832/2022.

Caririaçu (CE) 27 de abril de 2023.

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririaçu -Ce

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PrevcAR
Poetaria nº 128/2022



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - Nomeação: 096/2023

PORTARIA Nº 096/2023.**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DE SÃO PEDRO 2023 – DE FORMA PRESENCIAL A SER REALIZADA NA PRAÇA PADRE AUGUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da Festa de São Pedro 2023, para a coordenação e execução da FESTA DE SÃO PEDRO 2023

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

IVONETE FERREIRA DA SILVA

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

LUCIA CRISTINA DA CUNHA

III – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

PAULO ROBERTO DO MONTE

Art. 3º - São atribuições desta Comissão:

I - Fornecer informações acerca do planejamento, organização e execução da FESTA DE SÃO PEDRO 2023.

II - Comprometer-se com empenho, dedicação e comprometimento acerca de todo processo planejado, organizado e executado.

III – Organizar a programação Oficial de acordo com a Regimento Interno do Evento;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu Estado do Ceará, em 02 de abril de 2023.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - APOSENTADORIA: 097/2023

PORTARIA N.º 097/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririaçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - Aposentar a servidora **LUCIA DE FATIMA CAMILO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 459.113.473-34, portadora do RG nº 99029163586 SSP-CE, do cargo de **PROFESSORA**, da Secretaria de Educação do Município de Caririaçu/CE, concedida através do ato de aposentadoria nº 002/2023 datado de 20 de abril de 2023, expedido pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu – PREVCAR, em conformidade com a lei nº 561/2013 do dia 12 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririaçu, 02 de maio de 2023.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririaçu/CE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - APOSENTADORIA: 098/2023

PORTARIA N.º 098/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririaçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - Aposentar a servidora **MARIA ADILMA FACUNDES THOMAZ**, inscrita no CPF sob o n.º 689.067.223-20, portadora do RG n.º 2004099050530 SSP-CE, do cargo de **PROFESSORA**, da Secretaria de Educação do Município de Caririaçu/CE, concedida através do ato de aposentadoria n.º 003/2023 datado de 27 de abril de 2023, expedido pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu – PREVCAR, em conformidade com a lei n.º 561/2013 do dia 12 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririaçu, 02 de maio de 2023.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririaçu/CE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS - Editais: 001/2023

V EDIÇÃO DO FESTIVAL CANTA CARIRIAÇU
Praça Padre Augusto
REGULAMENTO GERAL**I – DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. **A V EDIÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA CANTA CARIRIAÇU**, que acontecerá nas festividades da festa de São Pedro 2023, na Praça Padre Augusto, a partir das 20:30 h, tem por objetivos:

- a) Valorizar a expressão artístico-musical.
- b) Promover a integração da comunidade local, por meio da expressão musical.
- c) Ampliar o espaço de difusão cultural no meio cultural local.
- d) Proporcionar a oportunidade para que novos talentos possam ser revelados.
- e) Compor as atividades alusivas a Festa do Padroeiro São Pedro 2023.

II – DO TEMA E DAS CATEGORIAS

Art. 2º. A cada nova edição, **O FESTIVAL DE MÚSICA CANTA CARIRIAÇU** terá um tema definido pela comissão organizadora.

§ 1º. Para essa edição fica definido o tema: “**MPB e suas raízes**” (sendo que serão consideradas, portanto, músicas lançadas até os dias atuais, a melodia deverá ser impreterivelmente FORRÓ).

Art. 3º. **A V EDIÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA CANTA CARIRIAÇU** terá três categorias de apresentação, sendo:

- 1 – Interpretação (músicas não inéditas lançadas até os dias atuais);
- 2 – Composição (letra e melodia inéditas);
- 3 – FORRÓ PÉ DE SERRA.

§ 1º. Os participantes das três categorias poderão contar com a banda do festival para acompanhar suas apresentações.

§ 2º. Não serão aceitas músicas que firam a moral e os bons costumes, ou ainda que façam apologia a crimes ou contravenções penais.

III – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. A participação no **FESTIVAL DE MÚSICA CANTA CARIRIAÇU** estará reservada a artistas locais com foro no município de Caririçu Ceará.

Art. 5º. As participações poderão ser individuais ou em grupos.

§ 1º. Os participantes das três categorias poderão contar com a banda do festival para acompanhar suas apresentações.

§ 2º. Não serão aceitas músicas que firam a moral e os bons costumes, ou ainda que façam apologia a crimes ou contravenções penais.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições serão gratuitas e estará abertas a partir de 08 de maio de 2023, no Centro Administrativo Francisco Feitosa de Lira, rua Carlols Morais S/N, bairro Centro (ficha de inscrição em anexo).



§ 2º. As músicas que não se enquadrarem no disposto do art. 3º e § 2º do art. 5º, não serão aceitas.

§ 5º. Cada participante (individual ou grupo/banda), poderá se inscrever com apenas uma música por categoria.

V – DAS ELIMINATÓRIAS

Art. 7º. Os inscritos passarão por uma pré-seleção realizada pela comissão organizadora do evento, em data e local que será divulgada por a Comissão Organizadora.

VI – DOS ENSAIOS

Art. 8º. Os candidatos poderão participar de um ensaio técnico, realizado com a banda do Festival e com os técnicos de som em data a serem definidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º. Os ensaios ocorrerão conforme a ordem de chegada do candidato ao Centro Cultural Dr Raimundo de Oliveira Borges.

VII – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º. A comissão julgadora será escolhida pela comissão organizadora do **V FESTIVAL DE MÚSICA CANTA CARIRIAÇU 2023**.

VIII – DO JULGAMENTO

Art. 10º. Os candidatos serão avaliados da seguinte forma:

§ 1º. Na categoria “Interpretação” : afinação, interpretação e presença de palco.

§ 2º. Na categoria “Composição”, os quesitos são: afinação, melodia, letra e presença de palco.

IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 11º. Serão premiadas com troféus **TODOS PARTICIPANTES DO FESTIVAL CANTA CARIRIAÇU E OS TRES PRIMEIROS LUGAR RECEBERÁ TROFEUS MAIS PREMIAÇÃO EM DINHEIRO.**

1º LUGAR

1.000.00 + TROFEU

2º LUGAR

700+ TROFEU

3º LUGAR

300 + TROFEU

X – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 12º. Os casos omissos nesse regulamento serão tratados e analisados pela comissão organizadora.

Caririáçu Ceará 02 de maio de 2023.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS - Anexo: 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO
V EDIÇÃO DO FESTIVAL CANTA CARIRIAÇU
27 de junho de 2023

<input type="checkbox"/> Interpretação (músicas não-inéditas)	<input type="checkbox"/> Individual	
<input type="checkbox"/> Composição (letra e melodia inéditas)	<input type="checkbox"/> Grupo ou Banda	
<input type="checkbox"/> Forró		
Nome (individual ou do grupo):		
No caso de grupo ou banda indicar um responsável pela inscrição:		
Música:		
E-mail para contato:		
Cidade/UF	Fone:	
Instituição:		
Curso:	Série :	<input type="checkbox"/> Ano <input type="checkbox"/> Semestre
Vínculo com a Instituição:		
<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/> Funcionário	<input type="checkbox"/> Discente: R.A.:

No caso de grupo ou banda indicar os integrantes:		
NOME		INSTRUMENTO



Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa - CPF: ***.338.943-** em 02/05/2023 15:48:15 - IP com nº: 10.0.0.203
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=792



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa
Prefeito(a)

Sebastião Rosivan Leite Barbosa
Vice-Prefeito(a)

Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração

Jhonatan Moraes Rodrigues
Procuradoria Geral do Município

Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde

Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil

Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças

Laercio Nogueira de Araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Jose Igor Gomes Silva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

